

4

Leonorais

see, Indicador

Lei nº 264, de 28 de Novembro de 1952.

Dispõe sobre o pagamento das obras do prédio da estação rodoviária local.

O Povo do Município de Gruta, por seus representantes resolve e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar ao sr. Abdo David Feres a quantia de Cr\$ 32.637,30, referente à 3ª prestação do valor das obras da Construção da Estação Rodoviária local, que executou por contrato assinado com a Prefeitura em 24 de Agosto de 1950, nos termos da Lei nº 122, de 24 de Fevereiro de 1950.

Art. 2º - Para atender ao pagamento da despesa a que se refere o art. 1º, será consignada verba própria no orçamento para o exercício de 1953, de acordo com as condições estipuladas na citada Lei nº 122, de 24 de Fevereiro de 1950.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no 1º de Janeiro de 1953.

Urando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram

e fazem cumprir tão inteiramente
como nela se contém

Prefeitura Municipal de Friburgo, 28
de Novembro de 1952.

~~Assinatura~~
~~Assinatura~~

Secretaria
Registrada e publicada nesta
carteira, na mesma data
O sec,

Lei nº 265, de 28 de Novembro de 1952

Dispõe sobre o pagamento de
vincimentos e salários do pessoal
da Prefeitura.

O Povo do Município de Friburgo, por
seus representantes resolveu e eu,
em seu nome, sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Os vencimentos e salários
dos servidores municipais, abaixo
discriminados, passam a ser os
seguintes:

Cargos	Cr. Vencimento anual
Secretaria	30.360,00
Chefe do Serviço de Contabilidade	26.400,00
Auxiliar	13.200,00
Almoxarife - Encarregado do Ge- nêrio da Cidade	15.840,00
Porteiro - continuo	13.200,00
Chefe do Serviço de Fazenda	26.400,00